



DOCUMENTO OFICIAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS

Edital/Processo: Pregão Eletrônico nº 20/2021 - Processo Administrativo nº 069/2021

Objeto: Registro de Preços nº 17/2021 para prestação de serviços continuados de impressão, cópia e digitalização em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC) e demais unidades sob sua gestão.

Empresa: SELBETTI TECNOLOGIA S.A

ATA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos seis dias do mês de dezembro, às nove horas, na sala de reuniões da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), sito na Rua Doutor Barcelos, nº 1600, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Pregoeira, designada pela Portaria nº 10/2021, Deise Nara dos Santos Pinheiro, para responder o Pedido de Esclarecimento da empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, enviado por e-mail tempestivamente, em 02/12/2021 às 19h01min através do e-mail compras@fmsc.rs.gov.br conforme itens 20.2 e 20.3 do Edital, como segue: “*PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, PREGÃO ELETRÔNICO No 20/2021, SELBETTI TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o no 83.483.230/0001-86, com sede na Rua Padre Kolb, 723, CEP:89.202-350 Bucarein, Joinville/SC, vem tempestivamente, visando acima de tudo uma disputa justa e igualitária no âmbito da legislação vigente, garantindo assim a competitividade do pregão que irá ocorrer, solicitar os seguintes esclarecimentos: 1.Quanto a resolução de cópia solicitada para o equipamento 5.4. IMPRESSORA POLICROMÁTICA MULTIFUNCIONAL (4), em pesquisa de mercado em frente aos principais fabricantes, poucos possuem a resolução de cópia de 1200x600dpi. De modo a permitir a participação de diversos fabricantes, aumentando o ROI de participantes e ofertas, entendemos que esta administração irá aceitar equipamentos multifuncionais policromáticos com resolução de cópia de 600x600 dpi. Está Correto nosso entendimento? Caso não seja este o entendimento deste órgão municipal requer-se a retificação do edital para “equipamentos multifuncionais policromáticos com resolução de cópia de 600x600 dpi”. 2.Para o tipo 5.2. IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL (2) – É solicitado “5.2.10. Bandeja de entrada padrão com capacidade mínima de 500 (quinhentas) folhas (padrão A4) ou opcionalmente, dotada de 2 (duas) bandejas de entrada com capacidade mínima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas cada”, porém a solicitação se faz necessário para uma franquia maior e fazer a solicitação de gaveta opcional irá onerar a proposta a ser apresentada, visto que a estimativa da página a ser impressa/copiada por mês ser de aproximadamente um total de 136 páginas por dia. Podemos considerar que será aceito para a multifuncional policromática equipamentos com capacidade de entrada de no mínimo 250 folhas? Caso não seja este o entendimento deste órgão municipal requer-se a retificação do edital no item 5.2.10 para “Bandeja de entrada padrão com capacidade mínima de 250 (quinhentas) folhas (padrão A4)”. 3.Para o tipo 5.4. IMPRESSORA POLICROMÁTICA MULTIFUNCIONAL (4) – É solicitado “5.4.10. Bandeja de entrada padrão com capacidade mínima de 500 (quinhentas) folhas (padrão A4) ou opcionalmente, dotada de 2 (duas) bandejas de entrada com capacidade mínima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas cada”, porém a solicitação é para equipamentos de porte superiores, restringindo e onerando a proposta a ser apresentada, visto que a estimativa da página a ser impressa/copiada por mês dará aproximadamente um total de 114 páginas por dia. Podemos considerar que será aceito para a multifuncional policromática equipamentos com capacidade de entrada de no mínimo 250 folhas? Caso não seja este o entendimento deste órgão municipal requer-se a retificação do edital no item 5.4.10 para “Bandeja de entrada padrão com capacidade mínima de 250 (quinhentas) folhas (padrão A4)”. Todos os esclarecimentos acima são de suma importância, com único e exclusivo propósito de fornecermos equipamentos de alta tecnologia, que atendam a necessidade e produtividade da contratante, e principalmente ofertar a melhor proposta. Nestes termos aguardamos V. apreciação e as respostas necessárias para o bom andamento deste processo licitatório.”. Neste sentido, seguem as*

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 1 - 2673 - Data 06/12/2021 - Página 2 / 4

respostas aos questionamentos: **(I)** Sim, o entendimento está correto, a informação será retificada no Edital; **(II)** Será aceita a bandeja de entrada padrão com capacidade mínima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas. Entretanto, observo que o cálculo estimado de páginas impressas/copiadas por dia apresentado no pedido de esclarecimento não está de acordo para a franquia estipulada para o equipamento do tipo 01 (tabela apresentada na página 24) do Termo de Referência. Deve-se observar que a franquia é por equipamento (aproximadamente 450 páginas/dia para uma franquia de 10.000 páginas/ por equipamento em cerca de 22 dias úteis); **(III)** será aceita a bandeja de entrada padrão com capacidade mínima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas. Assim sendo, será **reaberto o prazo da data de abertura do certame**. Nada mais havendo digno de registro, encerro a presente ata que vai assinada por esta pregoeira, e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012.x.x.x.x.

Deise Nara dos Santos Pinheiro
Pregoeira